

ANEXO III.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,11%	OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	7,65%	$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS	0,65%				
6.2	COFINS	3,00%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	4,00%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%				
				Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
				Sem CPRB	20,34%	22,12%
				Com CPRB	26,01%	27,87%
BDI (%)		25,00%				30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Canoas-RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 4% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador Prefeitura Municipal de Canoas.

Jairo Garcez dos Santos

Eng. Civil CREA RS24023